



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUENTE N.º 501 294 163

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

ASSUNTO DA ORDEM DO DIA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

PRESENCAS: Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.º Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

DELIBERAÇÃO

---- 3. PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA (DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada e aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia cinco de Dezembro, para alteração do tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativo à distribuição de água e saneamento, a aplicar à facturação e consumos a partir de um de Janeiro de dois mil e doze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Naquela deliberação, o Conselho de Administração realça o facto de a proposta apresentada, cujos considerandos a seguir se transcrevem, contemplar a cobertura integral dos custos incorridos com o serviço, de se tratar de tarifas socialmente aceitáveis e de o escalonamento tarifário proposto contribuir para o uso eficiente da água e para a protecção do ambiente:-----

---- "Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios, relativas aos serviços de abastecimento público de águas e saneamento, devem garantir a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços:-----

---- Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, conjugado com a recomendação tarifária n.º 1/2009, da entidade reguladora do sector, o ERSAR, a quem compete emitir recomendações gerais relativas aos tarifários e a sua aprovação leva à necessidade de as entidades gestoras do serviço de águas e saneamento irem adaptando os tarifários em vigor a esta nova realidade, quer em termos de estrutura das tarifas a aplicar, quer em termos dos seus valores, para se manter a preconizada e desejada sustentabilidade económico-financeira;-----



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 183

(Handwritten initials)

---- Pretendendo garantir-se a continuação da eficácia dos serviços prestados pelos Serviços Municipalizados de Anadia e a equidade entre classes de rendimentos e entre tipologias de consumidores, ou seja, possibilitar às classes sociais com mais baixos rendimentos a aquisição de água potável, pelo menos para satisfazer as necessidades básicas, a um preço que não estrangule a sua restrição orçamental, e garantir que os consumidores que adquirem maiores quantidades de água paguem tarifas mais altas:-----

---- Tendo em consideração que uma das condicionantes da aprovação pelo POVT da candidatura para o sistema integrado de drenagem e tratamento de águas residuais do Concelho de Anadia foi a convergência da tarifa média do saneamento de águas residuais até ao ano de dois mil e quinze, com o valor de referência previsto no Despacho n.º 5/2009, do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;-----

---- Sendo desejável dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, no referente à repercussão junto dos utentes do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais da Taxa de Recursos Hídricos, valor esse que se destina à Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP e ao Instituto da Água, IP."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referente a distribuição de água e saneamento no concelho, passando os valores abaixo indicados, a aplicar à facturação e consumos, a vigorar a partir de um de Janeiro de dois mil e doze:-----

---- 1. Tarifário de Água (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS):-----

---- 1.1 Escalões mensais e preços do metro cúbico de água fornecida (nº 1 do Artigo 42.º):-----

---- Utilizadores domésticos:-----

---- Tarifa fixa:----- € 2,3000;

---- Aos utilizadores domésticos cujo contador possua diâmetro nominal superior a 25 mm aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.-----

---- Tarifa variável:-----

---- 1.º Escalão - de 0 m³ a 5 m³----- € 0,4400;

---- 2.º Escalão - de 6 m³ a 15 m³----- € 0,6800;

---- 3.º Escalão - de 16 m³ a 25 m³----- € 1,3100;

---- 4.º Escalão - superior a 25 m³----- € 2,0000;

---- Utilizadores não domésticos:-----

---- Tarifa fixa:-----

---- Até 20 mm----- € 2,6000;

---- Superior a 20 e até 30 mm----- € 3,7000;

---- Superior a 30 e até 50 mm----- € 13,0000;

---- Superior a 50 e até 100 mm----- € 17,0000;



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

---- Superior a 100 mm-----	€ 22,0000;
---- <i>Tarifa variável</i> -----	
---- Comércio e Indústria:-----	
---- 1.º Escalão - de 0 m ³ a 25 m ³ -----	€ 0,9000;
---- 2.º Escalão - superior a 25 m ³ -----	€ 1,2000;
---- Serviços Públicos e Administração Central:-----	
---- <i>Tarifa única</i> -----	€ 1,2500;
---- Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos:-----	
---- <i>Tarifa única</i> -----	€ 0,5000;
---- Outros consumos:-----	
---- 1.º Escalão - de 0 m ³ a 25 m ³ -----	€ 1,1000;
---- 2.º Escalão - superior a 25 m ³ -----	€ 1,9000;
---- Administração Local:-----	
---- <i>Tarifa única</i> -----	€ 0,5500;
---- 1.2 Ramais de Água* (até 5 m de comprimento):-----	
---- Conduta até 90 mm-----	€ 130,0000;
---- Conduta de 91 mm a 200 mm-----	€ 155,0000;
---- Cada metro adicional-----	€ 25,0000;
---- *A tarifa para ramais de diâmetro superior será determinada, caso a caso, pelos SMAS.-----	
---- 1.3 Derivação do ramal de águas:-----	
---- Cada derivação-----	€ 45,0000;
---- 2. Tarifário de Saneamento (de acordo com o Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia):-----	
---- 2.1 Tarifa mensal de utilização de saneamento (Artigo 33.º):-----	
---- 2.1.1 Utilizador doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, Administração Local:-----	
---- Tarifa de utilização: $T_u = a + b \cdot 0,90 \cdot c$ -----	
---- Em que:-----	
-----	a = € 1,0000;
-----	b = € 0,2700;
-----	c = Volume de água consumida em m ³ ;
-----	0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.
---- 2.1.2 Utilizador comercial e industrial, Serviços Públicos e Administração Central, outros consumos:-----	
---- Tarifa de utilização: $T_u = 2 \cdot a + 3 \cdot b \cdot 0,90 \cdot c$ -----	



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

Em que:-----	
-----	a = € 0,5000;
-----	b = € 0,1500;
-----	c = consumo de água em m ³ ;
-----	0,90 = Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional.
2.1.3 Utilizador com elevados caudais de descarga ou elevadas cargas poluentes:-----	
Tarifa de utilização: Tu = 2.a + 3.b.e-----	
Em que:-----	
-----	a = € 1,2000;
-----	b = € 0,3000;
-----	e = caudal de descarga em m ³ ;
2.2 Ramais de saneamento (Artigo 5.º):-----	
Até 5m de comprimento-----	€ 230,0000;
Cada metro adicional-----	€ 25,0000;
2.3 Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais:-----	
Valor hora-----	€ 40,0000;
2.4 Tarifa de vistoria (Artigo 33.º):-----	
2.4.1 Um dispositivo-----	€ 33,0000;
2.4.2 Por cada dispositivo a mais-----	€ 28,0000;
3. Outras Tarifas (de acordo com o Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS - Artigo 42.º):-----	
3.1 Inscrição de canalizadores e sua renovação:-----	
3.1.1 Inscrição-----	€ 70,0000;
3.1.2 Renovação-----	€ 15,0000;
3.2 Tarifa de vistoria:-----	
3.2.1 Um dispositivo-----	€ 33,0000;
3.2.2 Por cada dispositivo a mais-----	€ 28,0000;
3.3 Tarifa de ligação temporária do sistema público:-----	€ 25,0000;
3.4 Tarifa de interrupção por incumprimento:-----	€ 25,0000;
3.5 Tarifa de restabelecimento por incumprimento, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada:-----	€ 25,0000;
3.6 Tarifa de interrupção a pedido do utilizador:-----	€ 20,0000;
3.7 Tarifa de restabelecimento a pedido do utilizador, mesmo que a desligação não tenha sido efectuada:-----	€ 20,0000;
3.8 Tarifa de transferência do local do contador:-----	€ 25,0000;
3.9 Tarifa de verificação extraordinária do contador:-----	€ 35,0000;
4.0 Tarifa de confirmação de fugas:-----	€ 20,0000;



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

- 5.0 Reprodução de documentos:----- € 00,3000;
- 4. Taxa de Recursos Hídricos (de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho) - Valor que se destina à Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP e ao Instituto da Água, IP:-----
- 4.1 Abastecimento de água - Todos os consumidores----- € 00,0050/m³;
- 4.2 Saneamento de águas residuais - Todos os consumidores----- € 00,0065/m³;
- Nota: Aos valores indicados acresce, quando aplicável, o IVA à taxa legal em vigor.-----
- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----
- E eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi, redigi e assino.-----

Assinaturas: